

Página 1

13 a 19 de novembro de 2021

Acesse <u>o portal do OBTEC COVID-19</u> para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados a coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos, estudos de PI e financiamentos relacionados à covid-19.



Os processos aqui citados estão disponíveis em Busca Web INPI

MEDICAMENTOS

Em 25 de maio de 2021, a empresa americana **GILEAD SCIENCES, INC.** teve a Carta Patente n° **PI 0910455-0** expedida. A patente de invenção refere-se à análogos de carba-nucleosídeo 1'-substituído para tratamento antiviral e composição farmacêutica que os compreende. Em 02 de junho de 2020 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 22 de abril de 2009.

Em 12 de janeiro de 2021, a empresa americana **GILEAD SCIENCES, INC.** teve a Carta Patente n° **BR112013001553-5** expedida. O trâmite prioritário do documento havia sido solicitado pelo Ministério da Saúde e foi concedido em 02 de junho de 2020. A patente de invenção refere-se a compostos, composições e métodos úteis para o tratamento de infecções por vírus de parainfluenza humana e sincicial respiratório. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 22 de julho de 2011.



Página 2

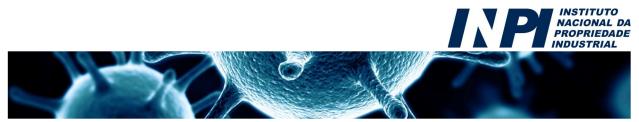
$$R^7$$
 R^{10}
 R^8
 R^8
 R^8
 R^8
 R^8
 R^8
 R^8
 R^8
 R^8

Fórmula I

Em 25 de maio de 2021, a empresa americana **CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA** teve a Carta Patente nº **PI0818903-0** retificada. O trâmite prioritário do documento havia sido solicitado pelo Ministério da Saúde e foi concedido em 12 de maio de 2020. A patente refere-se a formulações líquidas estáveis contendo anticorpo, caracterizada pelo fato de que compreende 50 a 300 mM de arginina e 10 a 50 mM de metionina. Tais formulações são apropriadas para administração subcutânea, em que a dimerização e a desamidação são impedidas durante o armazenamento a longo prazo. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 26 de dezembro de 2008.

Em 25 de maio de 2021, a empresa japonesa **FUJIFILM TOYAMA CHEMICAL CO., LTD** teve a Carta Patente n° **PI 0807597-2** retificada. O trâmite prioritário do documento havia sido solicitado pelo Ministério da Saúde e foi concedido em 12 de maio de 2020. A patente refere-se a composições farmacêuticas para tratar infecção por vírus da influenza, compreendendo um derivado de pirazina representado pela seguinte fórmula geral ou um sal do mesmo e pelo menos um composto selecionado do grupo consistindo em oseltamivir, zanamivir, peramivir e CS-8958:

em que R1 e R3 são hidrogênio; e R2 representa um átomo de flúor. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 14 de fevereiro de 2008.

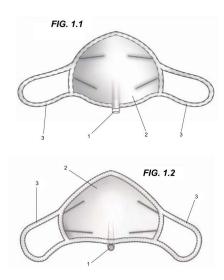


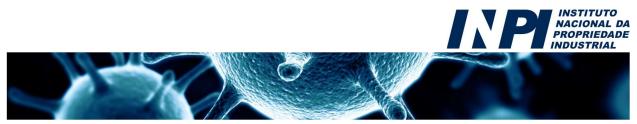
Página 3

Em 12 de maio de 2020 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção n° **BR 11201527288-6** da empresa americana **ELECTA BIOSCIENCES, INC**. solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro, tendo sido publicado em 25 de julho de 2017. O pedido refere-se a composições e métodos que fornecem efeitos farmacodinâmicos específicos para macromoléculas terapêuticas. Os efeitos podem resultar de doses reduzidas de macromoléculas terapêuticas em combinação com doses de imunossupressor. O pedido de patente de invenção está pendente de decisão, estando em fase de exame técnico no INPI.

MÁSCARAS

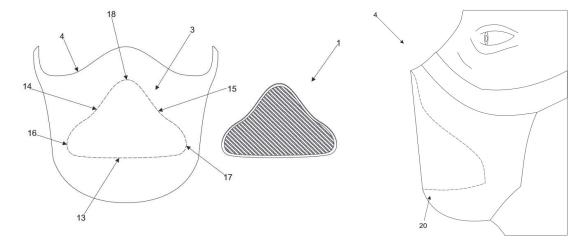
O pedido de patente de invenção n° **BR 202020007216-7** do brasileiro **JOSE ALVES** foi publicado em 19 de outubro de 2021. O pedido de patente refere-se a uma máscara com um tubo aplicado a ela tendo como finalidade facilitar a utilização no que diz respeito a entrada e saída de ar, tanto da boca quanto das narinas do usuário da dita máscara, aliviando dessa maneira o acúmulo das gotículas proveniente da respiração da pessoa na região da boda de suas narinas, sendo que o dito tubo ou dreno, pode ser em número de dois e instalado imediatamente abaixo da altura do queixo da pessoa e fixados por qualquer meios apropriados, salientando que essa máscara, além de fabricada preferencialmente em poliéster, poderá ser utilizada em várias situações que se faça necessário, não somente no combate ao coronavírus ou covid-19, sendo que graças essa inovação seu tempo útil de uso poderá quadriplicar em relação as máscaras comuns do gênero. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.





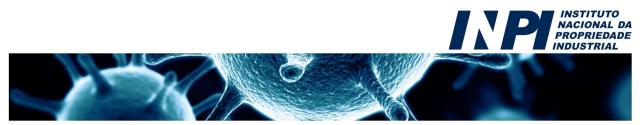
Página 4

Em 17 de agosto de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de modelo de utilidade n° BR202021007944-0 da empresa brasileira FIBER TECIDOS TÉCNICOS LTDA (BR/RS) por se tratar de tecnologia relacionada à covid-19, tendo sido publicado em 13 de julho de 2021. O pedido refere-se a um suporte (1) para estruturação do filtro (2) descartável utilizado em máscara (4) sem costura com tecido duplo moldado em peça única, o qual utiliza o princípio da deformação decorrente de diferenças dimensionais entre a superfície (6) de contorno geométrico predominantemente triangular plano inicial, para o contorno nasalar (19) quando da sua inserção no casulo (3), igualmente de contorno geométrico predominantemente triangular e de menor dimensão, resultando na geração de um volume interno favorável à respiração. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



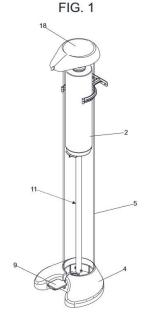
OUTROS EQUIPAMENTOS

Em 18 de maio de 2021, a empresa brasileira **KAPITAL INVESTIMENTOS HOLDING EIRELI (BR/MG)** teve a Carta Patente n° **BR202020020955-3** expedida. O trâmite prioritário do documento havia sido solicitado pela requerente e foi concedida em 12 de janeiro de 2021. A patente de modelo de utilidade refere-se a um dispensador (1) cujo acionamento da base (13), que movimenta o frasco (2) contendo o álcool gel ou líquido, se dê no sentido ascendente quando do acionamento do pedal (9), que por sua vez eleva o referido frasco (2) e faz deslocar sua ponteira (3) móvel contra o cabeçote (18), exercendo pressão suficiente para liberar o produto sanitizante nas mãos do



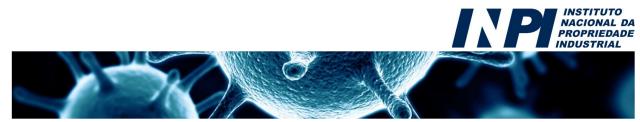
Página 5

usuário pelo duto de saída (15). A patente de modelo de utilidade terá validade de 15 (quinze) anos contados a partir de 13 de outubro de 2020.



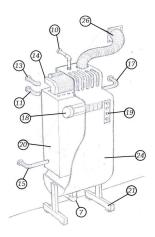
Em 06 de julho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção n° **BR102021010219-5** da empresa brasileira **BRITISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** O pedido refere-se a uma manta filtrante antiviral e/ou antibacteriana, além de destacar seu uso como elemento filtrante, retentor e como agente antiviral e/ou antibacteriano. A pedido de invenção também se refere a um processo para fabricação de uma manta filtrante com agente antiviral e/ou antibacteriano e a um equipamento de proteção individual. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção n° **BR102020005698-0** da universidade brasileira **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** foi publicado em 05 de outubro de 2021. O pedido de patente refere-se a um equipamento com a finalidade de climatizar o ambiente e eliminar micro-organismos do ar. O funcionamento do equipamento é compreendido através da utilização do Ciclo de Carnot nos ambientes quentes, já para ambientes frios utiliza-se a resistência que aquece o líquido criogênico que circula pela caixa adiabática para que ocorra a troca de calor com o ar passando pelos tubos, que é sugado pela turbina radial para o ambiente a ser climatizado. Isso se dará através do conjunto caixa, que possui um condensador e um motor compressor, caixa adiabática, que possui um evaporador interno e evaporador externo, caixa de



Página 6

jateamento, que possui uma resistência, bomba de jateamento, boia de controle de abastecimento de líquido e caixa de dejetos, que possui a resistência, um motor agitador e uma torneira de dejetos quando estiverem em pleno funcionamento. A vantagem em relação aos aparelhos de ar condicionados atuais é referente à maior eficiência, menor estrutura do equipamento, ele atende os padrões de qualidade do ar e ainda respeita o meio ambiente, visto que, o descarte dos dejetos é feitos de forma limpa. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



Em 22 de junho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de patente de invenção n° **BR102021001609-4** do brasileiro **MURIEL DE ALMEIDA ORNELA (BR/MG)** por se tratar de tecnologia relacionada à covid-19, tendo sido publicado em 18 de maio de 2021. O pedido refere-se a um módulo compacto sensor e adaptador universal para bebedouros de pressão, e seu respectivo processo de instalação, desenvolvido para transformar torneiras comuns em automáticas, de modo a propiciar a saída de fluidos das mesmas por aproximação, através da ativação automática por meio de sensores de presença, possibilitando o consumo do fluido sem que o usuário necessite tocar em qualquer parte da torneira, podendo ser instalado em quaisquer tipos de bebedouros (novos ou pré-existentes), sendo constituído de um conjunto de torneira (10), uma caixa de comando (40) e uma válvula solenoide (50) ligada à estrutura hidráulica (60). O pedido de patente de invenção está pendente de decisão, estando em fase de exame técnico no INPI.



Página 7

